ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
13.ª SESSÃO
DATA 27/04/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

INDICAÇÃO Nº 1440

INDICO a Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** na forma regimental, para que junto ao setor competente viabilizem estudos, afim de alterar o Parágrafo 3º , do 8 º (oitavo) Artigo do Decreto 7221 de 17 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA:

O referido parágrafo trata-se da disposição de cadeiras e guarda sóis por parte dos ambulantes para com seus clientes.

Tendo em vista que a os poucos estamos retomando as atividades comerciais presenciais, esta Vereadora foi procurada por inúmeros "carrinheiros" atuantes na praia, questionando o por que de não permitirem a colocação de cadeiras, banquinhos para apoio de refeições e guarda sóis, tanto para proteção de seus clientes, quanto na proteção de seus produtos. uma vez que os novos quiosques também ocupam a faixa de areia e tem permissão para a utilização das mesmas.

Mais uma vez, ressaltamos aqui a importância de seguirmos todos protocolos de segurança e saúde ao máximo para conter o avanço da COVID 19, porém não entendemos realmente o critério para se determinar que uns possam atender até com música ao vivo (CASO DOS QUIOSQUES DA ORLA) e outros, tenham que passar pela humilhação de terem que negar um apoio para a porção que o cliente acabou de comprar em seu carrinho. Sendo que nesse segundo caso, trata-se de um lugar mais aberto, mais amplo que seria a faixa de areia.

No caso dos guarda-sóis, eles não só protegem os clientes contra e exposição excessiva dos raios solares, quanto também na proteção de seus produtos a serem comercializados, tais como os peixes armazenados, os isopores contendo refrigerantes, águas, cervejas, entre outros.

Para tanto, envio esse **OFÍCIO** a Exma. Sra Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, solicitando encarecidamente a alteração do 3º parágrafo, do 8º Artigo do Decreto vigente para que os ambulantes TAMBÉM possam dispor de 25% de suas cadeiras e guarda sóis para atendimento de seus clientes, respeitando sempre o distanciamento e todas as outras normas vigentes de proteção.

Certa de que poderemos contar com sua compreensão, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de abril de 2021.

MICHELE CORREIA QUINTAS DOS SANTOS

(MICHELE QUINTAS)

Vereadora